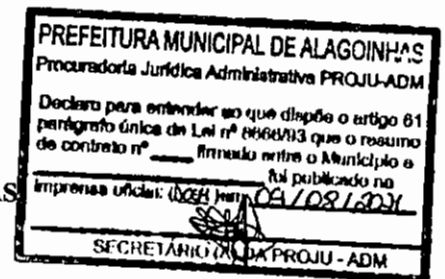




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 020/2021 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 126/2017,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DSC
ALIMENTOS EIRELI- ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **LUDMILLA FONSECA FISCINA**, brasileira, casada, inscrita sob o RG nº 07626386-05 e CPF nº 975.081.445-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DSC ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.686.611/0001-51, situada à Rua Simões Filho, nº. 459, Praça Kennedy, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por **CLAÚDIO LEAL ESPINHEIRA**, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 669.281.175-91, RG nº. 667672028 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 126/2017, firmado pelas partes aqui qualificadas em 25 de julho de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reequilibrar econômica e financeiramente o valor do contrato nº 126/2017, conforme processos nº. 4756/2021 e 8199/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência deste contrato, passando a vigorar de 01 de agosto de 2021 até 28 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com fundamento legal no art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993, ficam os preços unitários revistos em aproximadamente 14,85%, conforme justificativa inserida ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO CONTRATUAL APÓS O REEQUILÍBRIO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual após o reequilíbrio será de R\$1.180.410,00 (um milhão cento e oitenta mil quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no exercício/2021, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
SEMAS	2.133	3.3.90.39	000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

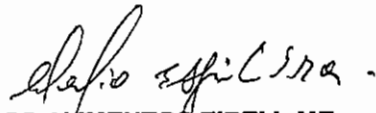
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 30 de julho de 2021.


LUDMILLA FONSECA FISCINA
SECRETÁRIA

Ludmilla Fonseca Fiscina
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula nº 189084 - SEMAS


DSC ALIMENTOS EIRELI- ME
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 034/2021 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas –
Contratada Alysse Ytanna Borges Barros – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º
167/2018 – Data de Assinatura: 19/07/2021.

Termo Aditivo nº. 020/2021 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas –
Contratada DSC Alimentos Eireli – Me – Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei
Federal nº 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º
126/2017 – Data de Assinatura: 30/07/2021.